DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.336 – DE 06 DE ABRIL DE 2.020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE ATIVIDADES CULTURAIS, NO QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO (QSC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, PREVISTO PELO ARTIGO 2º, INCISO II, LETRA "A", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.026, DE 14/01/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.679, DE 28/03/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2.020, APROVOU e eu, DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro de Servidores em Comissão (QSC) da Prefeitura Municipal de Guariba, previsto pelo artigo 2º, inciso II, letra "a", da Lei Complementar nº 2.026, de 14/01/2005, com as alterações dadas pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28/03/2013, junto ao Departamento Municipal de Cultura, um cargo em comissão de Supervisor de Atividades Culturais, referência salarial: 17 - jornada de trabalho de 30 horas semanais, requisito de escolaridade de ensino superior, na área de humanas, e curso de extensão, pós-graduação ou especialização na área cultural, com as seguintes atribuições:

I – participar da execução das políticas municipais de cultura, e dos planos, programas e projetos atinentes à promoção da difusão cultural do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

II - promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural;

III – realizar a defesa e preservação do patrimônio histórico e cultural, do Município, por meio de efetiva participação no processo de reabertura, revitalização e modernização do Museu Histórico e Cultural de Guariba "Jorge Nogueira de Carvalho";

IV - prestar suporte direto ao Departamento Municipal de Cultura na elaboração do plano museólogo, na definição e operacionalização das ações dos programas e projetos mais pertinentes e relevantes;

V - executar programas e ações que visem o tombamento, registro e preservação dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Guariba, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

VI - participar dos trabalhos de formulação e execução de programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município;

VII - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade administrativa ou que lhe forem determinadas pelo superior imediato, o Diretor do Departamento Municipal de Cultura.

Art. 2º. As despesas com pessoal e reflexos, decorrentes da execução desta lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 06 de abril de 2020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 107/2020 – Convite nº 011/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissional de levantamentos do atual valor de mercado da terra nua – VTN, neste município de Guariba, Estado de São Paulo, que serão executados de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para fins cadastrais e tributários, atendendo aos requisitos da Instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2019, da Receita Federal do Brasil, visando à manutenção do convênio da Municipalidade com a Receita Federal, para efeito de recebimento de 100% do valor arrecadado junto ao Imposto Territorial Rural – ITR. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: De Nadai Segurança do Trabalho Eireli – ME, no valor total de R$ 5.500,00.

Guariba, 03 de Abril de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

2º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 232/2019 - Processo de Licitação nº 673/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 113/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Cirúrgica Olímpio - Eireli - EPP; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, através da Secretaria Municipal de Saúde; Retificação: Fica retificada a presente ata, para efeito de cancelamento parcial dos itens nºs 01, 19 e 20, e liberação do compromisso de fornecimento; Data de Assinatura: 25/03/2020.

3º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 276/2019 - Processo de Licitação nº 627/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 101/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Antônio Fernandes da Silva Eireli - ME; Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis e não estocáveis, para atendimento de diversos órgãos municipais, inclusive, o Programa Refeição Solidária, sendo: Secretarias Municipais: de Educação; de Administração; de Desenvolvimento Social; e, Departamentos Municipais: de Cultura; e de Esportes; Retificação: Fica retificado o prazo de validade da referida ata, prorrogando-a por mais 03 meses, abrangendo o período de 16/04/2020 a 15/07/2020, observado o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 02/04/2020.

1º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 278/2019; 280/2019; 284/2019 - Processo de Licitação nº 627/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 101/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: Comercial João Afonso Ltda; 280/2019 - Marka Serviços E Comércio Ltda – EPP; e, 284/2019 - Milk Vitta – Comercio e Indústria Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis e não estocáveis, para atendimento de diversos órgãos municipais, inclusive, o Programa Refeição Solidária, sendo: Secretarias Municipais: de Educação; de Administração; de Desenvolvimento Social; e, Departamentos Municipais: de Cultura; e de Esportes; Retificação: Fica retificado o prazo de validade das referidas atas, prorrogando-as por mais 03 meses, abrangendo o período de 16/04/2020 a 15/07/2020, observado o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 02/04/2020.

Guariba, 03 de Abril de 2020. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.